

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.716/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

Gabinete de Prefeite

Chefe de Caldinete
Dec. nº 8.688/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "JESUS MARIA JOSÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a Santa Casa de Misericórdia "Jesus Maria Jose", objetivando a prestação do serviço de atendimento médico ambulatorial especializado, pelo período de 06 meses, conforme descrito a seguir:

Descrição do serviço	Natureza	Valor Total (R\$)	Período de Vigência
Atenção Ambulatorial Especializada	Atendimento Médico Ambulatorial	412.800,00	06 meses
Recurso Próprio	Especializado		

Art. 2°. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Parágrafo único. Os recursos repassados a instituição referida no artigo anterior serão utilizados para manutenção e custeio da descrição do serviço e consequente natureza também descrita no art. 1°.

Art. 3°. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1°.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 de Outubro de 2022.

est antonio da silva jun

REFEITO MUNICIPAL